



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2424/2022

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*Tribuna do Norte*

Nº 9310, PÁG. 310

EDIÇÃO DE 21 / 07 / 2022

*Usmaíl*

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.364,42 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO                       | ESPECIFICAÇÃO                                         | VALOR           |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|
| 11                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |                 |
| 11.03                        | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |                 |
| 11.03.08.243.0041.6040       | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente |                 |
| 3900 - 3.3.90.30.00.00 – 904 | Material de Consumo                                   | 380,80          |
| 3901 - 3.3.90.39.00.00 – 904 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        | 1.983,62        |
|                              | <b>TOTAL:</b>                                         | <b>2.364,42</b> |
|                              | <b>TOTAL GERAL:</b>                                   | <b>2.364,42</b> |

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## **I – ANULAÇÃO:**

| <b>CÓDIGO</b>                 | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                         | <b>VALOR</b>    |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>11</b>                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>            |                 |
| <b>11.03</b>                  | <b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b> |                 |
| <b>11.03.08.243.0041.6040</b> | <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b> |                 |
| 3900 - 3.3.90.30.00.00 – 904  | Material de Consumo                                          | 1.983,62        |
|                               | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>1.983,62</b> |
|                               | <b>TOTAL GERAL:</b>                                          | <b>1.983,62</b> |

## **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

| <b>CÓDIGO</b>                       | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                       | <b>VALOR</b>  |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 904 | Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 904 - FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 380,80        |
|                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                               | <b>380,80</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (20/07/2022).

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL